



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 010/10 – CEDECONDH

Estabelece que todos os hipermercados e “shopping centers” no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria, fl. 5, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7 e 8, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Em 23 de fevereiro de 2010, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer, julgou pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 13 e 14, julgou pela aprovação do Projeto.

É o relatório sucinto.

Este relator entende meritória a matéria, visto que cabe ao Legislativo assegurar normas legais para garantir o pleno exercício dos direitos básicos e propiciar o bem-estar pessoal e social das pessoas portadoras de deficiência.

Assim manifesto-me pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2010.

Vereador Adeli Seff,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3499/09
PLL Nº 153/09
Fl. 2

PARECER Nº 010/10 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 27/04/10

Vereador DJ Cassiá – Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Toni Proença

Vereador Maurício Dziedricki